



|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| ASSEMBLEIA DA REPUBLICA        |           |
| Direcção de Apoio às Comissões |           |
| COFAP                          |           |
| N.º Único                      | 451021    |
| Entrada/Saida n.º              | 404       |
| Data                           | 5/12/2012 |

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

|   |
|---|
| Assembleia da República<br>Gabinete da Presidente |
| N.º de Entrada 451021                             |
| Classificação                                     |
| Data<br>05/12/2012                                |

Exma. Senhora  
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º 404/COFAP/2012

05-12-2012

**Assunto:** Solicitação de reapreciação do Despacho de baixa à Comissão da Proposta de Lei n.º 112/XII/2.ª (GOV) – *Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das Entidades Regionais de Turismo.*

*Por determinação de Sua Excelência*

Na sequência da apresentação da Proposta de Lei referida em epígrafe, pelo Governo, e tendo em consideração as competências desta Comissão, nomeadamente em matéria de Administração Pública e regime jurídico de emprego público, considero adequado e oportuno, em sede de tramitação do processo legislativo, que a COFAP proceda à apreciação da referida Proposta de Lei, bem como de todas aquelas que se reportem a matérias deste âmbito.

Da exposição de motivos da referida iniciativa consta a clarificação sobre o estatuto destas entidades, *“que se tratam de pessoas coletivas públicas, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e com património próprio”*, sendo igualmente suscitado o regime jurídico de emprego que lhes é associado, matérias da competência desta Comissão.

Termos em que venho, ao abrigo do disposto no artigo 130.º do Regimento, solicitar a reapreciação do despacho, sem prejuízo das competências específicas da Comissão de Economia e Obras Públicas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R., *relembro a todos*  
*como já fiz.*

*As 5.ª e 6.ª Comissões*

*Beltr. C. L., 6/12/2012*